



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                                                                                    |                           |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|
| <b>Município de Minaçu/GO</b>                                                                                                      |                           |                                          |
| <b>Processo nº 202600005001441</b>                                                                                                 |                           |                                          |
| 1) DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE                                                                                                  |                           |                                          |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                        |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44       |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                          |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                          |                           |                                          |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                                          | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653       |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                  |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68            |
|                                                                                                                                    |                           |                                          |
| 2) DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE                                                                                                  |                           |                                          |
| <b>PROponente:</b><br>MINAÇU/GO                                                                                                    |                           | <b>CNPJ:</b><br>02.215.275/0001-78       |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>AV AMAZONAS, 295                                                                                               |                           | <b>BAIRRO:</b><br>BAIRRO CENTRO          |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>MINAÇU – GO                                                                                                   | <b>CEP:</b><br>76.450-000 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3791-020        |
|                                                                                                                                    |                           |                                          |
| 2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:                                                                                                  |                           |                                          |
| <b>NOME:</b><br>CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA                                                                                     | <b>RG:</b><br>1191215     | <b>CPF:</b><br>492.408.541-34            |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA J Q.02 L.16-C                                                                                              |                           | <b>BAIRRO:</b><br>RESIDENCIAL CANA BRAVA |

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>CIDADE/UF:</b><br><br>MINAÇU - GO | <b>CEP:</b><br>76.450-000 |
|--------------------------------------|---------------------------|

**2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**

|                                                             |                               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b> CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA | <b>CPF:</b><br>492.408.541-34 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

PREFEITO

|                                       |                                          |
|---------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA J Q.02 L.16-C | <b>BAIRRO:</b><br>RESIDENCIAL CANA BRAVA |
|---------------------------------------|------------------------------------------|

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>CIDADE/UF:</b><br><br>MINAÇU - GO | <b>CEP:</b><br>76.450-000 |
|--------------------------------------|---------------------------|

|                                                                                                                                                                                           |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>E-mails:</b><br><a href="mailto:planejamento@minacu.go.gov.br">planejamento@minacu.go.gov.br</a><br><a href="mailto:agil.conveniosgestao@gmail.com">agil.conveniosgestao@gmail.com</a> | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3463-1150 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|

**3) CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:****BANCO:**

Banco do Brasil

|                     |                  |                        |
|---------------------|------------------|------------------------|
| <b>AGÊNCIA</b><br>: | <b>OPERAÇÃO:</b> | <b>CONTA CORRENTE:</b> |
| 1309-9              | Não se aplica    | 42926-0                |

**DECLARAÇÃO:** A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

**4) DENOMINAÇÃO DO OBJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b> |
| <b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> <p>Apoiar a realização da XIV Festa Julina Sob o Manto de Maria, mediante contratação da principal apresentação artística da banda católica Anjos de Resgate, a ser realizada no Município de Minaçu/GO no dia 12 de julho de 2026.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |
| <b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> <p>O presente Plano de Trabalho tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio da contratação da banda católica Anjos de Resgate, para realização de apresentação musical no dia 12 de julho de 2026, último dia da programação da XIV Festa Julina Sob o Manto de Maria, promovida pela Paróquia Nossa Senhora das Graças em parceria com o Município de Minaçu-GO, a ser realizada no período de 09 a 12 de julho de 2026. A apresentação artística ocorrerá em formato show pocket, com duração aproximada de 75 minutos e início previsto para as 20 horas, constituindo uma das principais atrações do evento, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da fé e da integração social da comunidade. Conforme proposta apresentada pela empresa responsável, em anexo a este plano de trabalho, o valor da contratação: 100 mil reais, contempla cachê artístico, passagens aéreas, traslados locais, hospedagem, alimentação, produção executiva e emissão de nota fiscal.</p> <p>A execução do objeto busca fomentar a cultura popular e religiosa, preservar as tradições locais, promover momentos de lazer e convivência comunitária, incentivar o turismo religioso e cultural e contribuir para o desenvolvimento econômico do município por meio da movimentação do comércio e da prestação de serviços durante o período da realização do evento.</p> <p><b>Da contrapartida:</b></p> <p>O Município de Minaçu disponibilizará, à título de contrapartida economicamente mensurável, custeada integralmente com recursos próprios, os itens a seguir:</p> <p>Banner de Divulgação do Evento – Confeção e impressão digital em lona de alta resistência, medindo 100 cm x 80 cm, com acabamento reforçado e aplicação de ilhós metálicos nos pontos necessários para fixação. Impressão em alta resolução, colorida, adequada para uso interno e externo, contendo arte gráfica fornecida pela contratante ou desenvolvida conforme aprovação prévia. Quantidade: 02 (duas) unidades.</p> <p>A confeção de 02 (dois) banners institucionais, destinados, exclusivamente, à divulgação e promoção da XIV Festa Julina Sob o Manto de Maria, visa ampliar o alcance das informações junto à população local e regional, incentivar a participação do público e garantir maior visibilidade ao evento. Os materiais de divulgação serão utilizados em locais estratégicos do município, fortalecendo as ações de comunicação e mobilização social relacionadas à festividade.</p> |                                                            |
| <b>4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:</b> <p><b>META 1 – Realização da XIV Festa Julina Sob o Manto de Maria</b></p> <p><b>Indicador:</b><br/>Evento realizado conforme programação prevista.</p> <p><b>Meta Física:</b><br/>01 (um) evento cultural e religioso realizado no período de 09 a 12 de julho de 2026.</p> <p><b>Meio de Verificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de execução do evento;</li><li>• Programação oficial;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |

- Registros fotográficos;
- Registros audiovisuais;
- Matérias de divulgação.

**Atividades Vinculadas:**

- Planejamento e organização do evento;
- Coordenação das atividades culturais e religiosas;
- Articulação institucional com a Paróquia Nossa Senhora das Graças;
- Acompanhamento da programação oficial;
- Supervisão da execução do evento.

---

**META 2 – Realizar a apresentação artística da banda Anjos de Resgate****Indicador:**

Apresentação artística realizada.

**Meta Física:**

01 (uma) apresentação artística da banda Anjos de Resgate realizada no dia 12 de julho de 2026, com duração mínima aproximada de 75 minutos.

**Meio de Verificação:**

- Contrato firmado;
- Nota fiscal;
- Comprovante de pagamento;
- Registros fotográficos;
- Registros audiovisuais;
- Relatório de execução.

**Atividades Vinculadas:**

- Formalização da contratação da banda;
- Acompanhamento da execução contratual;
- Recepção da equipe artística;
- Fiscalização da realização da apresentação;
- Registro documental da execução.

---

**META 3 – Ampliar a divulgação institucional do evento****Indicador:**

Materiais de divulgação produzidos e instalados.

**Meta Física:**

02 (dois) banners confeccionados e instalados em locais estratégicos do município, financiados com recursos próprios do município e disponibilizados a título de contrapartida não financeira.

**Meio de Verificação:**

- Nota fiscal;
- Registros fotográficos;
- Relatório de instalação;
- Comprovante de recebimento dos materiais.

**Atividades Vinculadas:**

- Contratação da empresa responsável pela confecção;
- Aprovação da arte gráfica;
- Produção dos banners;
- Instalação dos materiais de divulgação;
- Monitoramento da exposição dos materiais.

---

META 4 – Promover o acesso gratuito da população às atividades culturais e religiosas do evento.

**Indicador:**

Participação popular na programação.

**Meta Física:**

Alcançar público mínimo estimado em aproximadamente 10.000 participantes durante os quatro dias da festividade.

**Meio de Verificação:**

- Relatório final do evento;
- Registros fotográficos;
- Registros audiovisuais;
- Relatórios da organização;
- Estimativa de público realizada pela coordenação do evento.

**Atividades Vinculadas:**

- Divulgação da programação;
- Mobilização comunitária;
- Apoio à participação dos grupos religiosos e comunitários;
- Organização dos espaços destinados ao público;
- Coordenação das atividades culturais.

---

META 5 – Fortalecer a política pública municipal de cultura, patrimônio imaterial e turismo religioso.

**Indicador:**

Ações culturais realizadas e tradição local preservada.

**Meta Física:**

01 (uma) edição da XIV Festa Julina Sob o Manto de Maria realizada com acesso gratuito à população, contribuindo para a preservação das manifestações culturais e religiosas tradicionais do Município de Minaçu.

**Meio de Verificação:**

- Relatório final de execução;
- Programação oficial do evento;
- Registros fotográficos;
- Registros audiovisuais;
- Materiais de divulgação institucional.

**Atividades Vinculadas:**

- Realização da programação cultural e religiosa;
- Incentivo à participação da comunidade local;
- Valorização das tradições populares e religiosas;
- Promoção do turismo religioso e cultural;
- Divulgação do patrimônio cultural imaterial do município.

**4.4 - JUSTIFICATIVA:****4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A presente proposta visa atender ao interesse público por meio do apoio à realização da XIV Festa Julina Sob o Manto de Maria, tradicional evento cultural e religioso do Município de Minaçu-GO. O interesse recíproco entre os partícipes encontra-se na promoção e valorização da cultura popular, das manifestações religiosas e do fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo para a preservação das tradições locais e para o desenvolvimento social e econômico do município. A realização do evento também fomenta o turismo regional e proporciona oportunidades de lazer, integração e convivência para a população.

**4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta apresentada está diretamente relacionada ao fortalecimento das ações culturais e comunitárias desenvolvidas no município, uma vez que prevê a contratação da banda Anjos de Resgate para apresentação no encerramento da XIV Festa Julina Sob o Manto de Maria, bem como a confecção de materiais de divulgação do evento. Essas ações contribuirão para ampliar o alcance da festividade, incentivar a participação popular, valorizar a cultura e a música cristã, promover a integração social e fortalecer o turismo religioso, alcançando os objetivos de democratização do acesso à cultura e promoção do desenvolvimento local.

**4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo da proposta compreende toda a população do Município de Minaçu e região, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, além de visitantes provenientes de municípios vizinhos. Destina-se especialmente às famílias, aos participantes das atividades religiosas, aos grupos comunitários, aos comerciantes locais e aos turistas que prestigiam a festividade, estimando-se a participação mínima de aproximadamente 10.000 pessoas ao longo dos quatro dias da festividade.

**4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

A limitação de recursos financeiros para custear atrações de relevância regional e ações adequadas de divulgação compromete o potencial de alcance e a qualidade da realização de eventos culturais e religiosos de grande porte. A presente proposta busca suprir essa necessidade por meio da contratação de atração artística de destaque e da produção de materiais de divulgação, possibilitando maior participação popular, fortalecimento das manifestações culturais e religiosas e ampliação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes da realização do evento.

#### 4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se fortalecer a tradição da Festa Julina Sob o Manto de Maria como um dos principais eventos culturais e religiosos do município, ampliando a participação da população e de visitantes da região. Pretende-se proporcionar acesso gratuito a atividades culturais e de lazer, incentivar a valorização da fé e das tradições locais, promover a integração comunitária e contribuir para o fortalecimento do turismo religioso. Espera-se ainda gerar impactos positivos na economia local, por meio do aumento da circulação de pessoas e da movimentação do comércio e dos serviços durante o período da festividade.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Minaçu possui experiência na execução e acompanhamento de convênios, termos de fomento e demais instrumentos de transferência voluntária de recursos, dispondo de estrutura administrativa apta para planejar, coordenar, executar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Conta com equipe técnica qualificada para realizar os procedimentos de contratação, acompanhamento, prestação de contas e monitoramento das metas estabelecidas, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando a correta execução do objeto proposto.

### 5) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                                                                  | Início Previsto                           | Término Previsto                         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1ª    | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso. | Após a aprovação da análise técnica.      | Após a formalização do Convênio.         |
| 2ª    | Contratação da banda                                                       | 30 dias antes da data do evento           | 02 dias antes da data do evento          |
| 3ª    | Execução do evento, com apresentação da banda no dia 12 de julho de 2026   | 09/07/2026                                | 12/07/2026                               |
| 4ª    | Compilação e apresentação da prestação de contas                           | Após a finalização da execução do objeto. | Antes do término da vigência do Convênio |

### 6) ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

| Nº | Especificação                             | Unid. | Quant. | Valor Unit.    | Valor Total    |
|----|-------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 01 | Contratação de Show pocket da banda Anjos | UN    | 1      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                          |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | de Resgate<br>Data e horário:<br>12/07/2026- 20h<br>Duração: 75 minutos<br>Despesas inclusas:<br>cachê, impostos,<br>transporte, passagens,<br>traslados locais,<br>hospedagem,<br>alimentação e produção<br>executiva. |  |  |                                          |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                          | R\$<br>100.000,00 |
| 7) PLANO DE APLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                          |                   |
| <b>CONCEDENTE (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PROPONENTE (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                 |  |  | <b>TOTAL (R\$)</b>                       |                   |
| <b>R\$ 100.000,00</b><br>(cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Contrapartida não financeira</b>                                                                                                                                                                                     |  |  | <b>R\$ 100.000,00</b><br>(cem mil reais) |                   |
| 8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                          |                   |
| <b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio)<br><b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                          |                   |
| 9) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                          |                   |
| A proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia mediante depósito em conta da parceria. Todavia, a título de contrapartida economicamente mensurável, o Município disponibilizará bens e/ou serviços necessários à execução do objeto, conforme Detalhamento do Objeto - Item 4.2 do presente plano de trabalho. |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                          |                   |

## 10) PEDE-SE APROVAÇÃO

Minaçu/GO, na data da assinatura eletrônica.

**CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA**

Prefeito do Município de Minaçu/GO

*(documento assinado digitalmente)***11) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

*(documento assinado digitalmente)*

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2026, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92096754** e o código CRC **52264CD7**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001441



SEI 92096754